



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 2 de Junho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 523/E397/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 9 de Junho de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Junho de 2015:

O ensino especial é um componente importante do ensino não superior, daí que o Governo da RAEM se empenhe em aperfeiçoar os *softwares* e *hardwares* utilizados, melhorar o Regime Educativo Especial e os diplomas legais relacionados, proporcionando aos alunos, com necessidades educativas especiais, oportunidades para uma educação adequada ao seu desenvolvimento físico e psicológico.

O Regime Educativo Especial de Macau é regulado pelo Decreto-Lei n.º 33/96/M, de 1 de Julho e desempenha um papel importante na promoção do desenvolvimento deste ensino, desde a sua entrada em vigor, no ano de 1996. Tendo em consideração que este diploma entrou em vigor há mais de 18 anos, em resultado das mudanças verificadas na sociedade, algumas disposições já não se articulam com as necessidades do actual desenvolvimento do ensino especial, como por exemplo, em relação aos modelos de implementação deste ensino, pelo que surgiu a necessidade de regular por diplomas legais as formas mais usuais de procedimento, formadas ao longo dos anos, particularmente os três tipos de colocação educativa para os alunos com limitações físicas e psicológicas, bem como os respectivos requisitos de realização, de modo a reforçar a regulação e a eficácia do ensino especial. É também necessário concretizar as disposições da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), reforçando o ensino para alunos sobredotados.



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Para alterar o Regime Educativo Especial, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) encarregou, no ano lectivo de 2010/2011, uma equipa de profissionais do Instituto de Educação de Hong Kong (*Hong Kong Institute of Education*) de elaborar uma avaliação específica do ensino especial de Macau, com uma análise rigorosa da situação, e avançou sugestões importantes, sendo algumas delas as seguintes: “encorajar as escolas a desenvolver ou promover o ensino de alunos sobredotados, reforçando o desempenho excepcional destes alunos”, “cuidar das diferentes necessidades de aprendizagem dos alunos através de formas próprias da escola”, “elaborar programas curriculares e instruções pedagógicas para os alunos, bem como melhorar a elaboração e definição de planos educativos individuais”, “definir políticas e proporcionar acções de formação contínua, de modo a aumentar os conhecimentos e as habilidades dos professores do ensino especial, assim como estimular o desenvolvimento dos serviços de terapia profissional” e “criar um ambiente escolar sem barreiras”, etc. A fim de auscultar em pleno as opiniões da população, a DSEJ realizou uma consulta pública sobre a alteração ao Regime educativo Especial em Março de 2015.

Com vista a melhorar o sistema do ensino especial, foram apresentadas exigências mais claras e precisas para a alteração deste regime, como por exemplo, a nível do ambiente da escola, foi especialmente mencionado no documento, a necessidade de aumentar e criar instalações e equipamentos sem barreiras para promover o sucesso na aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais, bem como fornecer-lhes materiais pedagógicos de auxílio e apoio, incluindo equipamentos de informática, equipamentos de apoio visual e auditivo, instrumentos de apoio de transferência e deslocação, assim como materiais específicos de leitura, escrita e cálculo. Os currículos dos alunos sujeitos ao ensino inclusivo, incluídos em turmas pequenas do ensino especial ou abrangidos pelo ensino para sobredotados, são elaborados com base no “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local” e são ajustados de acordo com as diferentes necessidades educativas; enquanto o currículo dos alunos das



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

turmas do ensino especial é definido separadamente tendo também como referência o mesmo quadro. Para além disso, considerando a importância da comunicação e cooperação entre a escola e a família, os encarregados de educação podem participar também na elaboração de planos educativos individuais.

Por outro lado, diferentemente de alunos ordinários, verificam-se que, durante o ensino, muitas vezes existem mudanças a um certo nível ou mesmo físicas e psicológicas notórias e em outros aspectos dos alunos com limitações a estes níveis, pelo que é preciso rever regularmente e ajustar atempadamente a respectiva colocação educativa, o currículo, o plano educativo individual e as medidas de apoio, assegurando que estes possam continuar a receber uma educação adequada. Assim sendo, foi proposto no documento que as escolas devem, de forma contínua, prestar atenção e observar os alunos do ensino especial quanto à sua adaptação à aprendizagem; quando se detectarem alunos que não se conseguem adaptar, devem encaminhá-los para serviços públicos competentes ou entidades reconhecidas pelo serviço responsável pela educação para serem sujeitos a uma reavaliação. Para assegurar que os alunos com limitações físicas e psicológicas possam obter apoios didáticos e cuidados adequados, foi proposto no documento a exigência da criação de equipas profissionais de acordo com as necessidades educativas especiais dos alunos, tais como a disponibilização de profissionais de aconselhamento psicológico, fisioterapia, terapia ocupacional e terapia da fala, entre outros, para os alunos das turmas do ensino especial e turmas pequenas do mesmo ensino.

O Governo da RAEM irá reforçar ainda mais o seu apoio dado às escolas, alunos e pais, aumentando o investimento de recursos no ensino especial, para que este ensino se possa desenvolver e aperfeiçoar de forma contínua.

Aos 19 de Junho de 2015

O Director, Substituto

Lou Pak Sang

(Subdirector)